



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.759, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

*Regulamenta o reajuste tarifário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

**Considerando**, o Parecer Técnico Conclusivo nº 02/2016, expedido pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas;


**Considerando**, o minucioso estudo realizado em relação ao reajuste tarifário;

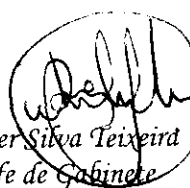
**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica regulamentado o reajuste no percentual de 18,89% para o exercício de 2017 referente a tarifa de água e esgoto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor no período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, conforme previsão advinda do artigo 39 da Lei 11.445/2007.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de janeiro de 2017

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em \_\_\_/\_\_\_/2017  Chefe de Gabinete.